CHAMAMENTO PÚBLICO

CAMPANHA "ADOTE UMA ÁRVORE DE NATAL"

PROJETO "UM SONHO DE NATAL EM CAMBUCI – 2026"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, torna público o presente **Chamamento Público** destinado a empresários, empreendedores, comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços e demais interessados do setor privado, para participação voluntária na campanha **"Adote uma Árvore de Natal"**, integrante do projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci – 2026"**, iniciativa voltada à valorização do comércio local, ao fortalecimento da identidade turística do Município e à promoção do espírito natalino junto à população e aos visitantes.

1. DO PROJETO

O projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci – 2026"** tem como finalidade transformar os espaços públicos do Município em ambientes de convivência, lazer, cultura e contemplação durante o período natalino, promovendo a integração entre o Poder Público, o comércio, os empreendedores locais e a comunidade.

A campanha **"Adote uma Árvore de Natal"** busca criar um verdadeiro **corredor natalino e empresarial**, por meio da instalação de árvores decoradas e personalizadas pelos estabelecimentos participantes, especialmente na **Praça da Bandeira, Centro e na Praça de São João do Paraíso, em Cambuci/RJ**, contribuindo para a decoração da cidade e, simultaneamente, para a divulgação das empresas e empreendimentos parceiros.

O início oficial das atividades do projeto está previsto para o dia **27 de novembro de 2026**, na sede de Cambuci, e no dia 05 de dezembro, em São João do Paraíso, permanecendo a decoração em exposição durante o período dos festejos natalinos, conforme programação da Secretaria Municipal de Turismo.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto convidar **empresários, empreendedores, ambulantes, comerciantes, prestadores de serviços e demais interessados** a participarem da campanha **"Adote uma Árvore de Natal"**, mediante parceria voluntária com a Secretaria Municipal de Turismo.

Cada participante poderá **adotar uma árvore de Natal**, que será utilizada na composição da decoração natalina da Praça da Bandeira e demais espaços previamente definidos pela organização do projeto.

A iniciativa permitirá que cada parceiro associe sua marca ao projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci – 2026"**, mediante identificação institucional e divulgação de sua participação na campanha.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ÁRVORE

A árvore de Natal disponibilizada para cada participante deverá observar, como padrão:

- aproximadamente **1.000 (mil) galhos**;
- altura aproximada de **1,80m (um metro e oitenta centímetros)**;
- estrutura apropriada para decoração e exposição em espaço público;
- instalação em **caixa/base de madeira**, destinada à sustentação e segurança do conjunto decorativo.

A árvore deverá ser devidamente decorada pelo parceiro participante, observando-se critérios de segurança, bom gosto, harmonia estética e adequação ao ambiente natalino.

4. DA CONTRAPARTIDA DO PARTICIPANTE

Como contrapartida pela participação na campanha e pela inserção de sua marca na ação de marketing institucional do projeto, **o parceiro participante ficará responsável pelo custeio dos elementos necessários à composição de sua árvore**, compreendendo:

I – aquisição ou pagamento do valor correspondente à **árvore de Natal padrão**, com aproximadamente 1,80m de altura e cerca de 1.000 galhos;

II – aquisição dos **enfeites e elementos decorativos** correspondentes ao ramo de atividade desenvolvido pelo estabelecimento participante, ficando a escolha dos elementos a critério do parceiro, respeitadas as condições de segurança e as orientações da Secretaria Municipal de Turismo;

III – aquisição ou custeio da **caixa/base de madeira** destinada à sustentação da árvore e dos elementos decorativos;

IV – demais elementos decorativos que o participante, voluntariamente, desejar acrescentar ao projeto.

A personalização da árvore constitui uma das principais características da campanha, permitindo que cada estabelecimento apresente sua identidade comercial de maneira criativa, respeitosa e integrada ao espírito natalino.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DA CHANCELA INSTITUCIONAL

Os participantes terão sua adesão à campanha reconhecida pela **Secretaria Municipal de Turismo de Cambuci**, passando a integrar oficialmente a ação de marketing e promoção do projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci – 2026"**.

A participação possibilitará ao parceiro associar sua marca a uma iniciativa de valorização do comércio local, do turismo, da convivência comunitária e da decoração natalina do Município.

A chancela institucional da Secretaria de Turismo será concedida exclusivamente aos estabelecimentos que cumprirem as condições estabelecidas neste Chamamento e as orientações da organização do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS

Como forma de reconhecimento e divulgação dos participantes, a Secretaria Municipal de Turismo promoverá ações de comunicação relacionadas à campanha.

Cada parceiro participante receberá um **banner alusivo à campanha**, destinado à exposição em seu estabelecimento, contendo a identificação:

"UM SONHO DE NATAL EM CAMBUCI 2026 – EU PARTICIPO!"

Além disso, serão confeccionadas **flâmulas decorativas para os postes da Praça da Bandeira**, contendo as **logomarcas dos estabelecimentos participantes**, proporcionando visibilidade coletiva aos parceiros durante o período natalino.

A exposição das marcas estará vinculada à participação na campanha, sem caracterizar, por si só, qualquer exclusividade comercial ou preferência na contratação de bens ou serviços pelo Poder Público.

7. DA INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

As árvores participantes serão instaladas em espaço público previamente definido pela **Secretaria Municipal de Turismo**, especialmente na **Praça da Bandeira, Centro, Cambuci/RJ**, de acordo com a disponibilidade física e com o planejamento da decoração natalina.

A disposição das árvores será realizada pela organização do projeto, buscando garantir:

- harmonia visual;
- circulação segura de pedestres;
- acessibilidade;
- organização do espaço público;
- valorização dos estabelecimentos participantes;
- integração entre decoração, iluminação e demais elementos natalinos.

8. DA SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Durante o período de exposição, os **cuidados gerais com o espaço público** e a manutenção das condições de segurança e organização do ambiente ficarão sob responsabilidade do Poder Público Municipal, dentro de suas atribuições e disponibilidades.

Como medidas de proteção e preservação do patrimônio decorativo, poderão ser adotadas:

I – instalação de **câmeras de monitoramento** nos espaços estratégicos;

II – reforço da presença da **Guarda Civil Municipal e/ou agentes públicos de segurança**, conforme planejamento municipal;

III – iluminação adequada dos espaços;

IV – campanhas de conscientização destinadas à população;

V – ações educativas para preservação dos elementos decorativos;

VI – demais medidas administrativas e operacionais consideradas necessárias pela Prefeitura Municipal.

A adoção dessas medidas tem por finalidade preservar os elementos decorativos e proporcionar maior segurança aos moradores, visitantes, comerciantes e demais usuários dos espaços públicos.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS ELEMENTOS DECORATIVOS

Durante o período de exposição pública, os elementos decorativos permanecerão integrados ao projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci – 2026"**.

O Município adotará medidas de proteção e conservação do espaço, sem prejuízo da responsabilidade de cada participante pela qualidade, segurança e adequação dos elementos que voluntariamente instalar em sua árvore.

Os elementos não poderão apresentar materiais que ofereçam riscos à população, à estrutura pública, à rede elétrica, aos demais equipamentos urbanos ou às árvores e demais elementos da decoração.

10. DA DEVOLUÇÃO DOS ELEMENTOS AO PARCEIRO

Encerrado o período dos festejos natalinos e realizada a desmontagem da decoração, **os elementos utilizados na composição de cada árvore serão disponibilizados para retirada pelos respectivos parceiros**, observando-se cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo.

A devolução compreenderá, conforme o caso, a árvore, a caixa/base de madeira e os elementos decorativos pertencentes ao participante.

A medida tem como objetivo permitir que o parceiro **reutilize os materiais no ano seguinte**, estimulando a continuidade da campanha e a construção de uma tradição natalina no Município.

11. DA ADESÃO

A participação na campanha será **voluntária** e dependerá de manifestação formal de interesse do participante.

O interessado deverá procurar a **Secretaria Municipal de Turismo de Cambuci**, dentro do período estabelecido pela organização, para formalizar sua adesão e receber as orientações relativas à localização, montagem, decoração e instalação da árvore.

A adesão estará condicionada à disponibilidade dos espaços e à observância das regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

12. DOS CRITÉRIOS PARA A DECORAÇÃO

A decoração deverá guardar relação com a temática natalina e poderá incorporar elementos que façam referência à atividade econômica desenvolvida pelo participante.

A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar ajustes quando determinado elemento:

- comprometer a segurança;
- prejudicar a circulação de pessoas;
- causar poluição visual excessiva;
- apresentar risco de queda ou acidentes;
- utilizar instalações elétricas inadequadas;
- desrespeitar o caráter familiar, cultural e natalino da iniciativa;
- comprometer a harmonia do conjunto decorativo.

13. DA VEDAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR

A personalização das árvores constitui ação de valorização e divulgação dos parceiros, não sendo permitida a utilização do espaço público para publicidade que desvirtue a finalidade da campanha.

A identificação comercial deverá estar integrada à proposta decorativa e respeitar as orientações da Secretaria Municipal de Turismo e a legislação municipal aplicável.

14. DA FINALIDADE TURÍSTICA E ECONÔMICA

A campanha **“Adote uma Árvore de Natal”** integra a estratégia de fortalecimento do turismo e da economia local, buscando estimular:

- a valorização do comércio de Cambuci;
- a participação dos empreendedores locais;
- a circulação de moradores e visitantes;
- o uso qualificado dos espaços públicos;
- a criação de ambientes de convivência;
- a divulgação dos estabelecimentos participantes;
- a identidade turística do Município;
- a formação de uma tradição natalina anual em Cambuci.

A iniciativa pretende transformar a decoração natalina em uma experiência coletiva, na qual **Poder Público, comércio e comunidade participem conjuntamente da construção de uma cidade mais acolhedora e atrativa durante o período de Natal.**

15. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha terá início em **27 de novembro de 2026**, com a abertura oficial do projeto **"Um Sonho de Natal em Cambuci"**, permanecendo os elementos decorativos instalados durante o período natalino e até a data estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo para sua retirada.

O cronograma de montagem, instalação, visitação e desmontagem será divulgado oportunamente pela organização.

16. DA DISPOSIÇÃO FINAL

A participação na campanha **"Adote uma Árvore de Natal"** representa uma oportunidade de união entre o Poder Público e a iniciativa privada em benefício da cidade, fortalecendo o comércio, o turismo, a convivência social e o sentimento de pertencimento da população.

A **Secretaria Municipal de Turismo de Cambuci** convida todos os empresários, empreendedores, ambulantes, comerciantes e prestadores de serviços a fazerem parte desta iniciativa e contribuírem para tornar o Natal de Cambuci uma experiência especial para moradores e visitantes.

Adote uma árvore.

Decore sua história.

Valorize Cambuci.

Faça parte desse sonho.

UM SONHO DE NATAL EM CAMBUCI – 2026

"EU PARTICIPO!"

Cambuci/RJ, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO SOARES MACIEIRA
Secretário Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal de Cambuci/RJ